



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM  
**JORNAL OFICIAL**

CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

São José do Bonfim – PB, 11 de janeiro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO  
BONFIM

Portaria nº. 004/2018, de 11 de janeiro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam autorizados os Sra. ROSALBA GOMES DA NOBREGA/ CPF: 225.439.104-68 – **(Prefeita Constitucional)** e JOSEMILA MARIA G. DA NOBREGA CANDEIA / CPF: 752.264.054-72 – **(Sec. De Saúde)**, junto a essa agência do Banco do Brasil (0151-1 Patos-PB), para realizar movimentações bancárias, de responsabilidade do CNPJ. 12.526.644/0001-05, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos (isoladamente); requisitar poderes para emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; assinar/contratar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar; desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicação financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

Art. 2º - Solicita ainda, que seja liberado as contas no sistema do Auto-Atendimento do Setor Público, para posterior cadastramento de senhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim,  
Em, 11 de janeiro de 2018.**

  
**ROSALBA GOMES DA NOBREGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**